

LEI nº 12/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA , DECRETA:

=====

Art.1º - FICA AUTORIZADO O PREFEITO DE NAZARÉ DA MATA
A TOMAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA .

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, ficando revogando as disposições em -
contrário .

SALA DAS SESSÕES, em 19 de Agosto de 1971.

Luiz Borges e Castro PRESIDENTE

Luiz Borges e Castro 1º secretário

Silvio Pinheiro 2º secretário